



CONSELHO REGIONAL DE  
CORRETORES DE IMÓVEIS  
21ª REGIÃO / PB



**ATO CRECI/PB Nº 008/2016**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 21ª Região/PB, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as prerrogativas produzidas pelo artigo 17, IX da Lei 6.530/178, artigo 16, IV, V e XIII do Decreto 81.871/78 e o artigo 8º, I do Regimento Interno do Creci da 21ª Região/PB.

**CONSIDERANDO** o recesso natalino e de fim de ano, que será do dia 23.12.2016 até o dia 01.01.2017, cujas atividades serão retomadas no dia 02.01.2017, conforme PORTARIA CRECI/PB Nº 088/2016.

**CONSIDERANDO** que durante o recesso as atividades do CRECI da 21ª Região/PB serão totalmente suspensas.

**RESOLVE:**


Art. 1º. Suspender os prazos processuais, seja de defesa ou de recurso, durante o prazo do recesso.

Art. 2º. Os prazos serão suspensos desde o dia 23.12.2016, reiniciando sua contagem em 02.01.2017, sem qualquer prejuízo às partes interessadas.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2016.

  
**RÔMULO SOARES DE LIMA**  
PRESIDENTE

  
**EDSON MEDEIROS DO NASCIMENTO**  
DIRETOR SECRETARIO